



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.300, de 25 de fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte cinco mil reais), conforme as seguintes especificações:

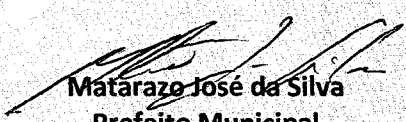
Especificações	Valor (R\$)
09 -Secretaria de Transporte e Vias Públicas	
02 - Departamentos De Manutenção De Vias Públicas	
15 -Urbanismo	
451 -Infraestrutura e Urbana	
22 - Gestão e Estruturação Do Sistema Viário Municipal	
1.019 -Construção e implantação de trevos de acessos viários e viadutos	
Finalidade: Aquisição de imóveis para execução da obra do trevo do Bairro Robert Kennedy, nos termos de convênio celebrado com o DER-MG (art. 241 da CF e art. 62 da LRF).	
44.90.61 -Aquisição de Imóveis	
Total de créditos especiais	725.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Fonte de Recursos-Superávit Financeiro (2100)	725.000,00
Total	725.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de fevereiro de 2016.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br